



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**  
**REDAÇÃO**

**PARECER N° 161 – 07/07/2022**

**Projeto de Lei N° 76/2022-E**, 01/07/2022, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.149.212,97 (vinte milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVA** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Contudo, em que pese o parecer com ressalva da Assessoria Jurídica da Casa, foi analisado e na Lei 5.343, de 01 de dezembro de 2021, que foi alterada pela Lei 5.398, de 24 de março de 2022, já é especificado que a SÃO ROQUE PREVE assumiria, a partir de março, todo o patrimônio e orçamento do Fundo de Seguridade Social, bem como todos os direitos e obrigações existentes na data da posse da primeira diretoria, por tanto, a SÃO ROQUE PREVE já possuía autonomia patrimonial e entendemos que, deste modo, o Projeto de Lei N° 76/2022-E **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

PRESIDENTE CPCJR

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**

VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI**

**JUNIOR**

MEMBRO CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

MEMBRO CPCJR



# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G71U9V22E5ZS0U83>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: G71U-9V22-E5ZS-0U83**